



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA N° 146/SMGRI/2024

Dispõe sobre a autorização dos fiscais tributários municipais para assinatura de certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de otimizar e agilizar o processo de cobrança de tributos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de certidões de dívida ativa pelos fiscais tributários municipais, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Os fiscais tributários municipais, devidamente designados pela Secretaria de Gestão de Finanças, poderão assinar as certidões de dívida ativa relativas aos tributos municipais vencidos e não pagos, após verificação e confirmação da dívida.

Art. 3º As certidões de dívida ativa assinadas pelos fiscais tributários terão a mesma validade e eficácia das emitidas diretamente pelo Secretário Municipal da Secretaria de Gestão de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 10 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito